



EDITAL Nº 002/2018
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio das Secretarias de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo de avaliação, para fins de remoção interna Auxiliares de Consultório Dentário do quadro efetivo abaixo relacionado:

1. DO CARGO

DO CARGO, CARGA HORÁRIA, LOCAL E NÚMERO DE VAGAS			
CARGO	HORAS SEMANAL	DOS LOCAIS	VAGAS
Auxiliar de Consultório Dentário	30H – DIARISTA	UBS Bairro de Fátima	1+CR
		UBS Laranjeiras Velha	1+CR
		UBS Manguinhos	CR
		UBS Nova Almeida	1+CR
		UBS São Marcos	1+CR
		URS Boa Vista	1+CR
		URS Feu Rosa	1+CR
		URS Jacaraípe	1+CR
		URS Serra Sede	1+CR
		UBS Nova Carapina II	CR
		UBS Oceania	1+CR
		Pestalozzi da Serra	1+CR
		ESCALA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UPA Serra Sede
		UPA Carapina	CR

2. REQUISITOS

- Ser Servidor efetivo do Município de Serra e lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- Não ter cumprido penalidade disciplinar de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos;
- Ter disponibilidade de flexibilizar horário de trabalho de acordo com a necessidade do serviço;
- Não possuir mais de 05 dias de faltas injustificadas nos últimos 12 meses;
- Não estar afastado por Licença Sem Vencimento, Junta Médica ou Perícia Médica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser feita por meio de formulário próprio (anexo III) com assinatura do servidor e apenas uma indicação da escolha do local;

3.1.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo de Remoção, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à equipe da Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, telefone: (27) 3245-6115.

3.1.3 A inscrição será realizada no **período de 16 a 25 de julho de 2018 no horário de 8h as 16h** na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 5416, Portal de Jacaraípe, Serra – ES, na Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, com o formulário de inscrição (anexo III) preenchido em envelope lacrado, contendo todos os documentos assinalados no formulário próprio.

3.1.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

3.1.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.



3.1.6 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

3.3 Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do período de inscrição.

4 . DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

4.1 Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado.

4.2 Considera-se curso de formação: Técnico em Saúde Bucal. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

4.3 Não serão computados pontos para:

a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;

b) Cursos/Eventos não concluídos;

c) Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.

d) Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.

4.4 Considera-se tempo de serviço, o período trabalhado efetivamente na matrícula inscrita no Município da Serra, no mesmo cargo pleiteado, com dedução de Licença sem vencimento e faltas injustificadas.

4.5 Só serão aceitos o tempo de serviço, prestado exclusivamente à Secretaria de Saúde do Município da Serra.

4.6 A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo e cada ano trabalhado corresponderá a 03 (três) pontos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo Seletivo Interno de Remoção será realizado em duas ETAPAS:

Primeira Etapa:

5.2 Análise de Títulos e Tempo de Serviço, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

5.2.1 Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos requisitos e preenchimento correto do formulário de inscrição;

5.2.2 Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação e tempo de serviço, seguindo as pontuações dos Anexos.

5.3 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

5.4 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis;

5.5 Após a contagem dos pontos referentes ao tempo de serviço e qualificação profissional relacionados no Anexo I, ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior pontuação no tempo de serviço.

Segunda Etapa:

5.7 Entrevista Individual;

5.7.1 A entrevista individual será realizada pelo setor de Atenção Primária do Município.

5.8 Persistindo o empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com o candidato de maior idade.

5.8.1 Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos em cada área.

Área	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço	30 pontos
Qualificação Profissional	40 pontos
Entrevista	30 pontos
Total	100 pontos

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado de classificação parcial ocorrerá na data provável de **17/08/2018**, e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra www.serra.es.gov.br

6.2 A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos.



7. DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

7.1 O recurso deverá ser solicitado na Superintendência de Recursos Humanos da SESA, até 24 horas após a publicação do resultado parcial, no endereço Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 5416, Portal de Jacaraípe, Serra – ES, de 8 às 15 horas, por meio de requerimento, modelo próprio, fornecido pela SESA, acompanhado do comprovante de inscrição.

7.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido, nem encaminhados via malote, bem como recursos impetrados por terceiros.

7.3 Após o resultado do recurso, caso haja necessidade, será publicada no endereço eletrônico nova e definitiva classificação, contra a qual não mais caberá recurso.

7.4 Este Processo Seletivo Interno terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo Interno de Remoção deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site www.serra.es.gov.br (inclusive para entrevista)

8.2 Se a qualquer tempo for constatada como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor pela não veracidade, na forma da Lei.

8.3 O candidato deverá apresentar a documentação original ou cópia autenticada em cartório de todos os documentos relacionados no formulário no ato da inscrição.

8.4 Todos os cursos deverão estar concluídos no ato da convocação do candidato.

8.5 SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO DE REMOÇÃO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O candidato deverá aguardar a convocação da SESA/SRH para mudança do local de trabalho, sendo que esta só será realizada após substituição por outro profissional ou a critério e necessidade do serviço.

9.2 O candidato que ao ser convocado para assumir a vaga estiver afastado por junta médica, Perícia Médica ou Licença Maternidade será reclassificado.

9.3 O candidato que ao ser convocado para assumir a vaga, não se apresentar a esta SESA/SRH, será automaticamente eliminado.

9.4 O horário de trabalho do profissional será aquele definido pela Unidade para qual se inscreveu, não havendo possibilidade de escolha.

9.5 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

9.6 Fica reservado ao Município de Serra, em razão de interesse público, baseado em critérios de oportunidade e conveniência, o direito de remoção do servidor de local trabalho a qualquer tempo, mesmo após o resultado do presente processo de remoção.

9.7 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Serra–ES, 12 de julho de 2018.

BENICIO FARLEY SANTOS

Secretário Municipal de Saúde



**ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

I - TEMPO DE SERVIÇO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
O tempo de serviço efetivo, na matrícula e cargo para o qual o profissional foi nomeado, prestado exclusivamente à Secretaria de Saúde do Município.	Cada ano trabalhado corresponderá a 03(três) pontos até o limite de 10 anos.

II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSOS	PONTOS
Certificado Técnico em Saúde bucal	14
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 120 horas.	10
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas.	08
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas.	05
Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos.	03



ANEXO II

I – TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Nenhum ou até 11 meses e 29 dias	0 Ponto
Entre 1 ano e 1 ano, 11 meses e 29 dias	3 Pontos
Entre 2 anos e 2 anos, 11 meses e 29 dias	6 Pontos
Entre 3 anos e 3 anos, 11 meses e 29 dias	9 Pontos
Entre 4 anos e 4 anos, 11 meses e 29 dias	12 Pontos
Entre 5 anos e 5 anos, 11 meses e 29 dias	15 Pontos
Entre 6 anos e 6 anos, 11 meses e 29 dias	18 Pontos
Entre 7 anos e 7 anos, 11 meses e 29 dias	21 Pontos
Entre 8 anos e 8 anos, 11 meses e 29 dias	24 Pontos
Entre 9 anos e 9 anos, 11 meses e 29 dias	27 Pontos
10 anos ou mais	30 Pontos

II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado Técnico em Saúde bucal	Nenhum	0 Ponto
	01	14 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 120 horas.	Nenhum	0 Ponto
	01	10 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas.	Nenhum	0 Ponto
	01	08 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas.	Nenhum	0 Ponto
	01	05 Pontos
Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos.	Nenhum	0 Ponto
	01	03 Pontos



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SERVIDOR(A): _____

MATRICULA _____ TEL. CELULAR: _____

INDICAÇÃO DO LOCAL ESCOLHIDO PARA REMOÇÃO: _____

ASSINALE COM UM X OS DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELOPE

DECLARAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	
Nenhum ou até 11 meses e 29 dias	0 Ponto	()
Entre 1 ano e 1 ano, 11 meses e 29 dias	3 Pontos	()
Entre 2 anos e 2 anos, 11 meses e 29 dias	6 Pontos	()
Entre 3 anos e 3 anos, 11 meses e 29 dias	9 Pontos	()
Entre 4 anos e 4 anos, 11 meses e 29 dias	12 Pontos	()
Entre 5 anos e 5 anos, 11 meses e 29 dias	15 Pontos	()
Entre 6 anos e 6 anos, 11 meses e 29 dias	18 Pontos	()
Entre 7 anos e 7 anos, 11 meses e 29 dias	21 Pontos	()
Entre 8 anos e 8 anos, 11 meses e 29 dias	24 Pontos	()
Entre 9 anos e 9 anos, 11 meses e 29 dias	27 Pontos	()
10 anos ou mais	30 Pontos	()

CURSOS / TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Certificado Técnico em Saúde bucal	() Nenhum	() 01 Título 14 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 120 horas.	() Nenhum	() 01 Título 10 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas.	() Nenhum	() 01 Título 08 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas.	() Nenhum	() 01 Título 05 Pontos
Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos.	() Nenhum	() 01 Título 03 Pontos

Total da Pontuação: _____

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

Recebido por _____

Serra/ES, _____ de _____ de 2018.